



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## RESULTADO

Processo: 23255.007108/2024-12

Interessado: Comissão Eleitoral Local - Campus Jaguaribe

Deliberação da Comissão Eleitoral Local - *Campus* Jaguaribe

Denúncia: campanha eleitoral irregular

Denunciado: candidato Luís de Araújo Freitas

Resultado: indeferida

Esta Comissão, no uso de suas atribuições legais, analisou a denúncia e, por conseguinte, a defesa do candidato denunciado. Concluiu:

Considera-se que a campanha seguiu o recomendado pelo Edital nº 3/2024 CEC/Reitoria-IFCE, no **Art. 46.**:

**Parágrafo único.** *Será permitida aos candidatos, a realização de campanha individual por meio de mídias digitais e em espaços coletivos/abertos, como lanchonetes, espaços de vivência, pátios e corredores, sem o uso de equipamentos de amplificação de som e imagem. Em auditórios e salas de reuniões, quando autorizado pela Comissão Eleitoral Local, poderá ser realizada a exposição oral do programa de trabalho do candidato, não sendo assegurados projetores ou outros materiais, exceto sistema de som, se disponível no ambiente.*

Considera-se, ainda, que o candidato fez uso de suas redes sociais para divulgação da campanha, conforme o **Art. 48.** *É permitida a utilização dos perfis pessoais em redes sociais para promover campanha.*

E por último, considera-se que a campanha realizada ocorreu dentro prazo estipulado no cronograma, conforme redação do **Art. 61.** *A campanha eleitoral somente poderá ser realizada no período previsto no cronograma deste edital (Anexo I).*

Nesta direção, a Comissão INDEFERE a denúncia, a qual será arquivada.

Luciana Barbosa da Silva  
Presidente da Comissão Eleitoral Local - *Campus* Jaguaribe



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Barbosa da Silva**,  
**Presidente da Comissão Eleitoral Local**, em 09/10/2024, às 22:10, com  
fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6592041** e o código CRC **14F93000**.

---